

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 200009 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
11.60.04.122.4001.2239.3.3.90.39.00.00.1.500.9001	Reforçar	Ações Voltadas para Políticas Públicas	6.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	6.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Reforçar ações voltadas a políticas públicas.

Autor

SIMONE GANEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 202661 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Ampliação do Programa de Controle Reprodutivo de animais domésticos	10.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	10.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

É de conhecimento geral que o Município de São Paulo já dispõe de um programa de controle reprodutivo de cães e gatos. No entanto, atualmente, o Programa funciona com recursos limitados, ficando restrito aos contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e organizações da sociedade civil atuantes na proteção animal. É evidente que, em face do vultoso número de animais domésticos que carecem dos serviços de castração, especialmente nas regiões periféricas, onde há maior ocorrência de vulnerabilidade econômica, a dotação orçamentária que cuida do assunto deve ser incrementada de forma a garantir o maior controle reprodutivo desses animais, inclusive com a contratação direta de organizações da sociedade civil que atuam na causa.

Autor

SIMONE GANEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 202664 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Criação de programa de vacinação e de fornecimento de medicamentos gratuitos para a população de vulnerabilidade econômica	10.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	10.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

Considerando que o programa de vacinação de animais domésticos somente garante a vacina antirrábica e que é extremamente necessário a ampliação desse programa de controle de zoonoses mediante criação de programa de vacinação e de fornecimento de medicamentos de forma gratuita para os tutores em situação de vulnerabilidade econômica e

Considerando que é comum a ocorrência de óbito de animais que adoecem por falta de vacinas ou pela falta de medicamentos para os animais que passam por procedimentos cirúrgicos;

Resta evidente que a dotação orçamentária que cuida do assunto deve ser incrementada de forma a garantir a criação de programa de vacinação e de fornecimento de medicamentos, com o fim de se promover maior controle de zoonoses e coibir o óbito desses animais.

Para os cães, as vacinas polivalentes (V7, V8, V10, V11 e V12) são as mais variadas e para os gatos, as vacinas polivalentes são a V3, V4 e V5.

Por fim, vale ressaltar que a criação de um programa de vacinação consiste em medida que promove a saúde e bem-estar dos animais, fortalece a prevenção de zoonoses e preserva recursos públicos, tendo em vista que a contenção da disseminação de doenças está intrinsecamente relacionada à diminuição de gastos com tratamentos.

Autor

SIMONE GANEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI 1169/2025
PROPOSTA Nº 202677 LOA 2026

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Contratação de profissionais da saúde que tratam da saúde mental e implantação da TELEMEDICINA	30.000.000,00
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00.1.500.9001	Reduzir	Reserva de Contingência	30.000.000,00
Saldo			0,00

Justificativa

A saúde mental, na atualidade é tema frequente nas políticas públicas, especialmente, em face dos efeitos pós-pandemia, dos quais decorreu um aumento considerável de casos de ansiedade e depressão.

O tema aborda não somente o autismo, tendo em vista que não é o único transtorno do neurodesenvolvimento, de modo que houve um incremento no número de diagnóstico de pessoas com TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Síndrome de Asperger; Síndrome de Tourette; Síndrome de Rett; Dislexia; Dispraxia; Epilepsia; TAG - Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG); TAB - Transtorno Bipolar; Esquizofrenia, entre outras, também são consideradas neurodivergentes ou neuroatípicas.

Assim, depreende-se que cabe ao Poder Legislativo Municipal ampliar o atendimento dessas pessoas na rede pública de saúde.

Portanto, resta evidente que o Município de São Paulo carece de contratar mais profissionais da saúde especializados nas áreas de neurologia, psiquiatria, psicologia, psicopedagogia, psicoterapia comportamental, de modo a ampliar o atendimento dos munícipes que carecem de tratamento, inclusive através da telemedicina, a qual já é uma realidade, desde a pandemia do COVID-19, conforme reza a Resolução CFM nº 2.314/2022.

Autor

SIMONE GANEM